

ex-servidor DOMINGOS MANOEL DA SILVA, matrícula nº 112.879-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004623/2024-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129 de 17/11/2023, publicada no DODF nº 216, de 21/11/2023, o ato que retificou a Ordem de Serviço Coletiva nº 67 de 07/06/2023, publicada no DODF nº 109, de 13/06/2023, que concedeu pensão temporária a MARIA ELOÁ DIAS ROMÃO, filha do ex-servidor VILEVALDO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 82.590-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...pensão vitalícia...", LEIA-SE: "...pensão temporária...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002219/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 47, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, o ato que reviu a pensão vitalícia de EDSON JOSE DE ALMEIDA, companheiro da ex-servidora ODINILDA CHAGAS FLORENCIO, matrícula nº 132.482-9, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00000603/2023-17.

REVER, a pensão especial vitalícia concedida a MARIA SOARES DE FARIAS, viúva e temporária a JOCELINA MARIA PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor OTILIO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pelo Decreto de 18/02/1981, publicado no DODF nº 37, de 23/02/1981, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República e Federativa do Brasil, a contar de 01/01/1992. Processo SEI nº 0030-025646/1980.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00001414/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar ELIZANGELA DA SILVA COSTA, matrícula 281.356-4, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 16, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, página 37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 346, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, páginas 62 a 71, e suas retificações, contidas nos Editais SES nº 40, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, páginas 49 e 50 e nº 41, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, página 63, conforme Processo SEI-GDF 00064-00001959/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2024/2, de 1º/08/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 a 9.2.1 do Edital SES nº 34/2024, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESP/DF/C/PLE. Caso não assinie e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptor.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES nº 34/2024, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES nº 34/2024, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptor de Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos artigos 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.5 do Edital SES nº 34/2024, a atividade de Preceptor de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorrer, matrícula SES, unidade de saúde na qual está lotado, pontuação final e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

ANDRÉ MAURÍCIO FERRARI BELTRÃO, 2, 1.441.347-7, HBDF/IGESDF, 51, 1º; TELMA CARVALHO PEREIRA, 7, 190.362-4, HBDF/IGESDF, 61, 1º; MIRIAM MONTEIRO ALVARES VILELA, 8, 1.677.185-0, HBDF/IGESDF, 58, 1º; ALEXANDRE GHELLER, 9, 198.836-0, HBDF/IGESDF, 58, 1º; MAÍRA MANFIO, 11, 1.694.918-8, HMIB, 52, 1º; TATIANE DE LIMA TAKAMI, 12, 1.440.252-1, HMIB, 68, 1º; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, 13, 153.152-2, HMIB, 70, 1º; MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, 14, 1.684.531-5, HMIB, 45, 1º; FLÁVIA ALICE TIMBURIBÁ DE MEDEIROS GUIMARÃES, 16, 145.268-1, HMIB, 95, 1º; MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, 17, 138.280-2, HMIB, 103, 1º; ALDO ROBERTO FERRINI FILHO, 17, 1.719.140-8, HMIB, 62, 2º; RENATA ARARIPE COELHO DE ALMEIDA, 17, 1.671.689-2, HMIB, 52, 3º; FERNANDA REGINATTO BAU, 17, 1.684.321-5, HMIB, 44, 4º; GIANI SILVANA SCHWENGBER CEZIMBRA, 18, 154.278-8, ADOLESCENTRO, 59, 1º; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, 19, 1.680.363-9, HMIB, 46, 1º; FLÁVIO TAVARES SAMPAIO, 21, 165240-0, HRAN, 68, 1º; SERGIO LUIZ MELO ARAUJO, 22, 0198.955-3, HRAN, 75, 1º; EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, 23, 192.808-2, HRAN, 71, 1º; DANIEL DE AMORIM RONDON, 24, 1.673.114-X, HRAN, 49, 1º; MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA, 25, 137.296-3, HRC, 87, 1º; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI, 26, 1.443.648-5, HRC, 107, 1º; MARCELO PASQUALI PEIXOTO, 27, 180.599-1, HRL, 104, 1º; MARCELO OLIVEIRA BARBOSA, 28, 141.583-2, HRL, 102, 1º; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, 29, 186.122-0, HRS, 131, 1º; TANIA RENATA LOPES FALCÃO, 30, 1.680.374-4, HRS, 60, 1º; PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, 32, 1.671.204-8, HRS, 37, 1º; CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 33, 015.4925-1, HRT, 61, 1º; BIANCA RODRIGUES SILVA, 34, 142.253-7, HRT, 92, 1º; ISABELA SILVEIRA DE OLIVEIRA CARBALLAL, 34, 1.678.195-3, HRT, 71, 2º; JULIANA NUNES MATOS, 35, 168.321-7, HRT, 74, 1º; WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, 37, 156.812-4, HRT, 77, 1º; LUANA CICILIA SOUSA DA SILVA, 38, 1.675.483-2, HRT, 45, 1º; JULIANA CARVALHO CONSTANTINO, 39, 1.441.654-9, HRT, 55, 1º; GLÁUCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA, 40, 1.672.766-5, HRT, 60, 1º; CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 42, 1.672.791-6, HRT, 39, 1º; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, 42, 1.672.852-1, HRT, 27, 2º; LARISSA RAMOS XAVIER DE CASTRO, 42, 1.717.927-0, HRT, 25, 3º; YURI MATHEUS BECKER BAUER, 42, 1.714.298-9, HRT, 17, 4º; LUCIANY ALMEIDA DE CARVALHO, 43, 154.375-X, HRT, 66, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, 44, 172.458-4, HRT, 64, 1º; LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, 45, 1.688.395-0, HAB, 70, 1º; GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA, 46, 154.369-5, HSVP, 59, 1º; ALESSANDRA MARIA PELOSO CARVALHO, 47, 138.131-8, HRAN, 70, 1º; GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, 48, 154.193-5, HRG, 86, 1º; ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, 49, 145.470-6, HMIB, 49, 1º; KAREN CRISTINE ALMEIDA BARBOSA, 50, 1.711.963-4, HRL – PARANOÁ, 32, 1º; PAULO VICTOR ALVES TUBINO, 51, 1.676.602-4, HRL, 93, 1º; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, 52, 198.365-2, HRSM/IGESDF, 59, 1º; VINICIUS CELENTE LORCA, 53, 1.672.138-1, HRSAM, 49, 1º; NABILLA NEVES FROTA SOUZA, 55, 1.658.620-4, HRC, 127, 1º; GILDA IZABEL OLIVEIRA DA FONSECA, 56, 142.224-3, HRAN, 97, 1º; CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, 57, 1.679.562-8, HRT, 52, 1º; ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 60, 1.697.745-9, CRDF, 65, 1º; RAFAELLA BRITTO, 61, 1.702.153-7, SRSNO UBS 5 PLANALTA, 61, 1º; CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, 62, 1.696.836-0,

SRSNO/GSAP4/UBS3.56, 1º; ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA, 63, 195.027-4, HRAN, 95, 1º; GISELE COSMO DOS SANTOS, 65, 1.715.918-0, HRC, 35, 1º; ANDRÉ ARAÚJO PINHEIRO, 75, 190.445-0, HRT, 57, 1º; MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO, 76, 1.681.913-6, UBS 1 - ASA NORTE, 79, 1º; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, 77, 1.436.715-7, SRSSO, 80, 1º; CARINA LEÃO DE MATOS, 78, 1.441.814-2, SVS/SES, 76, 1º; MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, 82, 140.524-1, HRAN, 111, 1º; RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA, 84, 152.578-6, HCB, 74, 1º; LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, 85, 153.731-8, HCB, 139, 1º; TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA DE ALCÂNTARA, 87, 142141-7, POLICLÍNICA II-GAMA, 77, 1º; WEVERTON PÉRICLES DE ALCÂNTARA, 88, 0142.260-X, HRG, 66, 1º; MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, 89, 136.318-2, HRAN, 59, 1º; MARCELO EMÍLIO GÊA MARTINS, 89, 142.339-8, HRAN, 37, 2º; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA, 90, 1.440.999-2, HRAN, 78, 1º; RAFAELLA PEREIRA CARVALHO AMARAL MARQUES SANTIAGO, 91, 1.712.866-8, HRAN, 40, 1º; PATRÍCIA PARREIRA GENOVESE, 92, 199.207-4, COMPP, 73, 1º; ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA, 93, 145.437-4, ADOLESCENTRO, 71, 1º; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, 94, 1.710.491-2, HRC, 45, 1º; ANDRESSA CORREIA LIMA, 95, 1.712.066-7, UBS 02 DE CELÂNDIA, 47, 1º; ISADORA VIERA DIAS, 96, 1.697.094-2, UBS 3 DO PARANOÁ / SRSL, 78, 1º; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR, 97, 0156.735-7, HRG, 36, 1º; RODRIGO GOULART SILVÉRIO, 97, 1.719.121-1, HRG, 27, 2º; EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, 98, 1.439.050-7, HRG, 69, 1º; GUSTAVO LARA REZENDE, 100, 198.688-0, HBDF/IGESDF, 106, 1º.

PORTARIA Nº 348, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e o artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Por necessidade do serviço, suspender as férias de 01/08/2024 a 15/08/2024 de VINÍCIUS LOPES DE LIMA, matrícula 0179423-X, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, ficando assegurada a fruição em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Afastamento total de sua carga horária atual de 20 horas semanais, à servidora ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI, matrícula 1434784-9, Especialista em Saúde - Psicóloga, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Doutorado Sanduíche em Psicologia Clínica e Cultura na Universidade de Rouen na França, no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00326441/2024-09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 30 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048825/2023-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante processo SEI-GDF 00060-00282806/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto (a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77, a saber:

§1º MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e FERNANDA GARCIA OLIVEIRA BERTOLINI, matrícula 1435.692-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (146798948, 145615743).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 30 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047975/2022-SES/DF, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GEAQ (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Leis Distritais nº 5.061/13, nº 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58:

§1º ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 140.328-1, lotado(a) no(a) SES/HSPV/DA/NAGMPT, como Executora Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00120998/2023-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§1º ELIEZER DAS GRACAS SANTOS, matrícula 180.017-5, lotado(a) no(a) SES/HSPV/OUVIDORIA, para atuar como Executor(es) Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSPV (143644568).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 30 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2019-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38:

§1º RENATA MOURA NASCIMENTO, matrícula 1704.370-0, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIASF, como Executor(a) Central Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490481/2019-38, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§1º SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697.386-0, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIASF, para atuar como Executor(a) Central Titular, no âmbito do(a) SES/DF (146988799).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 31 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 17 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 051138/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA SILVIO VIGIDO ME, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve: